



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 28 de abril de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de abril de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de abril de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de abril de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

1 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número dez, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dez, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número onze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número onze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número onze e uma



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Modificação às Grandes Opções do Plano com o número onze, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

1 - Pedido de isenção de taxas - Club união idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1659/2017 - RT, datada de 24 de abril de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - Club União Idanhense - Rampa da Senhora da Graça”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Clube União Idanhense para o Licenciamento de Prova Desportiva - Rampa da Senhora da Graça, a realizar no dia 07 de maio de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - Pedido de isenção de taxas - santa casa da misericórdia de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1736/2017 - RT, datada de 27 de abril de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova relativas à Construção de Estrutura Residencial para Idosos - 2.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Pagamento de Facturas à empresa Movijovem conforme cláusula 9.ª do Protocolo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma fatura da Movijovem, datada de 06 de abril de 2017, relativa ao “Pagamento de faturas à empresa Movijovem”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura à Movijovem com o número FT MJ0117/74, no valor de 26.798,77€ (vinte e seis mil setecentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos), conforme o estipulado na cláusula 9.ª do respectivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, de Presidente da Direção.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, de Vice-Presidente da Direção.

Ponto número nove

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova –
Peditório



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, foi presente, um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, com o n.º 12/COM/2017, datado de 17 de abril de 2017, através do qual é solicitada autorização para a realização de um peditório a levar a efeito nos dias, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2017, no Concelho de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou por unanimidade, autorizar a realização de um peditório a levar a efeito nos dias, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2017, no Concelho de Idanha-a-Nova, por ocasião da Romaria de Nossa Senhora do Almortão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foram chamados à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número dez

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Pluricategorial de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Pluricategorial de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de um posto de trabalho, para a carreira pluricategorial de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Águas e Saneamento Básico.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Prova de Conhecimentos/ Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 3 (Três) Postos de Trabalho da Carreira Pluricategorial de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados, constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 3 (TRÊS) Postos de Trabalho da Carreira Pluricategorial de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de três postos de trabalho, para a carreira pluricategorial de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que presidente à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – António pires de Jesus – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1658/2017 - JC, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor António Pires de Jesus, residente na Rua do Rossio, 20,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

freguesia de Olêdo, com base na alínea c) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de o Requerente ter rendimento per capita acima do IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Tatiana Maria Antunes torres - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1661/2017 - JC, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Tatiana Maria Antunes Torres, residente na Rua da Malhadinha n.º 36, freguesia de Toulões, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), nos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

termos do disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Guilherme marques dos santos - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1657/2017 - JC, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, ao Senhor Horácio José Nunes dos Santos, referentes ao seu filho Guilherme Marques dos Santos, residente na Rua do Covão, n.º 5, freguesia de Penha Garcia, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), com base nas alíneas a), b) e c) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1656/2017 - JC, datada de 24 de abril de 2017, relativa a “Atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar, no ano lectivo de 2017/2018, a atribuição de seis bolsas de estudo aos alunos que ingressem no Instituto Politécnico de Castelo Branco, que sejam residentes e recenseados no Concelho de Idanha-a-Nova, bolsas estas destinadas uma a cada escola do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sendo o valor de cada bolsa igual ao valor da propina praticada pelo Instituto Politécnico.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ausência da senhora vereadora Idalina Jorge Gonçalves da costa



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Quando eram dez horas e trinta minutos, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa ausentou-se da reunião que decorria, em virtude de ter que se deslocar a Coimbra para representar o Município em reuniões de trabalho da Rede Escolar, na Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços Região Centro.

Ponto número quinze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento – Laura Romão Nabais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Laura Romão Nabais, datado de 26 de abril de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “O Cantinho da Laura”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 29 a 30 de abril de 2017, até às 4 horas da manhã, tendo as datas indicadas sido confirmadas com a própria.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Cantinho da Laura”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 29 a 30 de abril de 2017, até às 4 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento – João Paulo robalo gomes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de João Paulo Robalo Gomes, datado de 27 de abril de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Bar Bohémia”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 28 a 29 de abril de 2017, para a realização de uma festa de aniversário, até às 4 horas da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Bar Bohémia”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 28 a 29 de abril de 2017, para a realização de uma festa de aniversário, até às 4 horas da manhã, devendo haver algum cuidado com o ruído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Certidões

1 - Pedido de certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do dec.lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 197/17/GU/DUP, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual o Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor Gil Inácio, Advogado, mandatário de Delfim Martins Portugal e Outros.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 132/17/GU/DUP, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual o Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria Emília Nabais dos Reis Camejo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 195/17/GU/DUP, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Nuno Gabriel de Oliveira, que o prédio urbano,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

inscrito na matriz urbana sob o artigo 1873, sito na Rua do Sol Velho, n.º 5, Monsanto, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 196/17/GU/DUP, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a António Manuel França Pissarra Gouveia, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo P2716, sito na Rua do Pardieiro, n.º 4, Monsanto, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 193/17/GU/DUP, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente, Beatriz Maria Paiva Reis, pretendendo realizar uma escritura de compra e venda em nome de Isabel Munoz Martin e Juan Moreno Molina, do prédio rústico localizado em “Ribeiro da Presa”, inscrito na matriz predial sob o art.º 4.º da seção II, da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

6 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 194/17/GU/DUP, datada de 24 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes, Elisa Maria Morais de Lemos Carvalhão e Pedro Miguel de Brito Cabaço, pretendendo realizar uma escritura de doação em nome de Paula Cristina Morais de Lemos Carvalhão Simões de Paiva, do prédio rústico localizado em “Chafariz Velho”, inscrito na matriz predial sob o art.º 106.º da seção T, da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, para a realização de uma Festa Popular, a decorrer no recinto de festas da Senhora da Graça, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 06 ao dia 07 de Maio 2017, das 20H00 às 06H00;

- Laura Romão Nabais, para a realização de um evento com DJ, a decorrer no Café Restaurante “O Cantinho da Laura”, freguesia de Penha Garcia, do dia 29 ao dia 30 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00;

- João Paulo Robalo Gomes, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no Café Bar “Bohémia”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 28 ao dia 29 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Tatiana Maria Antunes Torres, para a realização do Baile de Finalistas da Escola José Silvestre Ribeiro, a decorrer no recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 20 ao dia 21 de maio de 2017, das 20H00 às 06H00;

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, para a realização de uma Festa Popular, a decorrer no recinto de festas da Senhora da Graça, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 06 ao dia 07 de Maio 2017, das 20H00 às 06H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Laura Romão Nabais, para a realização de um evento com DJ, a decorrer no Café Restaurante “O Cantinho da Laura”, freguesia de Penha Garcia, do dia 29 ao dia 30 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00;

- João Paulo Robalo Gomes, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no Café Bar “Bohémia”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 28 ao dia 29 de abril de 2017, das 20H00 às 02H00;

- Tatiana Maria Antunes Torres, para a realização do Baile de Finalistas da Escola José Silvestre Ribeiro, a decorrer recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 20 ao dia 21 de maio de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 -Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de S. Domingos, a decorrer no salão cultural da freguesia, freguesia de Zebreira, do dia 22 ao dia 23 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de S. Domingos, a decorrer no salão cultural da freguesia, freguesia de Zebreira, do dia 22 ao dia 23 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Instalação de infraestruturas de suporte para instalação de Radiocomunicações

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um ofício da entidade Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com o n.º 13BI015, datado de 06 de outubro de 2016, relativo a concessão de autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do ofício apresentado, deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações, a instalar em Sítio Reservatório de Água, na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vistoria Prévía nos termos do art.º 90.º do RJUE

1 – Auto de vistoria - Zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um Auto de Vistoria, datado de 22 de fevereiro de 2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Auto de Vistoria que foi presente, deliberou por unanimidade autorizar que se proceda à notificação dos proprietários do imóvel situado na Rua Heitor Pina, n.º 10, freguesia da Zebreira, a fim de procederem, no prazo máximo de 90 dias, à realização das obras preconizadas no Auto de Vistoria antes mencionado e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Posse Administrativa e Execução de Obras Coercivas – Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1662/2017 - MC, datada de 24 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de 2017, relativa a “Rua da Carreira, n.º 35 – Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto e tendo em conta que, o proprietário do imóvel sito na Rua da Carreira, n.º 35, freguesia de Idanha-a-Nova, Senhor Albano Amílcar Saraiva de São Gil foi notificado através do ofício n.º 5779, de 03 de novembro de 2016 na sequência do Auto de Vistoria aprovado em reunião do Executivo Camarário de 28 de outubro de 2016; o mesmo proprietário procedeu apenas à remoção dos entulhos existentes no interior do imóvel, não tendo realizado as obras preconizadas no prazo de 90 dias; deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda à Posse Administrativa do imóvel, para a execução coerciva das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Protocolos

1 – Minuta de protocolo de cooperação entre o município de Idanha-a-Nova e a filarmónica idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Idanha-a-Nova e a Filarmónica Idanhense, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Idanha-a-Nova e a Filarmónica Idanhense, que foi presente, que contempla um apoio financeiro anual por parte do Município, no valor de 90.000,00€.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Toulões

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de 400 litros de gasóleo para limpeza das estradas de Toulões - Zebreira, Toulões -



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alcafozes, Alcafozes – Zebreira e Toulões – Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de 400 litros de gasóleo para limpeza das estradas de Toulões – Zebreira, Toulões – Alcafozes, Alcafozes – Zebreira e Toulões – Monfortinho, no valor de 575,74€ (quinhentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 7 tendas 5x5 e um quadro da EDP contrato eventual, para realização da “Convivência entre Portugal e Espanha, nas margens do Rio Erges”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 7 tendas 5x5 e um quadro da EDP contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

eventual, para realização da “Convivência entre Portugal e Espanha, nas margens do Rio Erges”, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 – Atribuição de transferência corrente para a fábrica da igreja paroquial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial de Idanha-a-Nova, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro no concerto de Rão Kyao, que vai decorrer em Idanha-a-Nova no dia 29 de abril de 2017 e para acompanhamento do Grupo Coral da Paróquia de Idanha-a-Nova na Missa da Romaria de Nossa Senhora do Almortão, no dia 30 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial de Idanha-a-Nova, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro no concerto de Rão Kyao, que vai decorrer em Idanha-a-Nova no dia 29 de abril de 2017 e para acompanhamento do Grupo Coral da Paróquia de Idanha-a-Nova na Missa da Romaria de Nossa Senhora do Almortão, no dia 30 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de transferência em espécie para a Eprin - escola profissional da raia de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Eprin, no valor de 730,01€ (setecentos e trinta euros e um cêntimo), para apoio na colocação de uma porta de alumínio no edifício.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Eprin, no valor de 730,01€ (setecentos e trinta euros e um cêntimo), para apoio na colocação de uma porta de alumínio no edifício.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência em espécie para o encontro dos antigos combatentes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor João Manuel Pereira Rijo, no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), para aquisição de 40 adufes de 5x5 para oferta aos participantes no Encontro de Antigos Combatentes, que vai decorrer em Idanha-a-Nova, no dia 29 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor João Manuel Pereira Rijo, no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), para aquisição de 40 adufes de 5x5 para oferta aos participantes no Encontro de Antigos Combatentes, que vai decorrer em Idanha-a-Nova, no dia 29 de abril de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência em espécie para comemoração dos 25 anos da Estig

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor José Manuel Silva, no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para aquisição de 60 adufes de 5cm para oferta aos participantes nas Comemorações dos 25 anos da Estig que vão decorrer no dia 03 de junho de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor José Manuel Silva, no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para aquisição de 60 adufes de 5cm para oferta aos participantes nas Comemorações dos 25 anos do Encontro dos Alunos de 1992 da então Estig, hoje ESGIN, que vão decorrer no dia 03 de junho de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 - Atribuição de transferência em espécie para o encontro de alunos de gestão 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor João Vasco Matos Neves, no valor de 100,00€ (cem euros), para aquisição de 20 marafonas pequenas para oferta aos 40 participantes, do Encontro de Alunos de Gestão 2017, a realizar nos dias 28 a 30 de abril de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor João Vasco Matos Neves, no valor de 100,00€ (cem euros), para aquisição de 20 marafonas pequenas para oferta aos participantes (40), do Encontro de alunos de Gestão 2017, a realizar nos dias 28 a 30 de abril de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência em espécie para o convívio das marias e mistas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Senhora Zélia Maria Pascoal Ferro, no valor de 180,00€ (cento e oitenta euros), para aquisição de 60 rodilhas pequenas para o Convívio das Marias e Mistas, que se vai realizar no dia 14 de maio de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Senhora Zélia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Maria Pascoal Ferro, no valor de 180,00€ (cento e oitenta euros), para aquisição de 60 rodilhas pequenas para o Convívio das Marias e Mistras, que se vai realizar no dia 14 de maio de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Pedido de colaboração para a Romaria de nossa senhora do Almortão

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente um ofício da Confraria de Nossa Senhora do Almortão com o n.º 3/NSA, datado de 29 de março de 2017, relativo ao “Pedido de colaboração para a Romaria de Nossa Senhora do Almortão”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio do Município à Confraria de Nossa Senhora do Almortão para a realização da Romaria, no que respeita a:

- montagem das divisórias nos telheiros novos;
- limpezas de parques de estacionamento, locais de feirantes e zona envolvente;
- apoio nos serviços de segurança, para colaborar com a Confraria na



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

organização da Romaria;

- disponibilização de uma máquina retroescavadora no período compreendido entre 22 de abril e 29 de abril de 2017;
- produtos de higiene e limpeza para manutenção dos sanitários nos dias da Romaria e durante o período que se segue até à Romaria seguinte;
- disponibilização do gerador do Município e combustível para o funcionamento de outro gerador que a Confraria pretende alugar nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2017;
- uma tenda com 15mx10m;
- três tendas de 5mx5m e respetiva iluminação;
- quarenta mesas e oitenta bancos de madeira.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que, em próxima reunião do Órgão Executivo, seja dado conhecimento do valor do combustível que tenha sido necessário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão Da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 08 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)